



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N º 1164, de 13 de maio de 2008.

J. m. B. J.
PUBLICADO
Ed. 359
Em 30/05/08
L. F. da Silva
Leliane Figueira da Silva
Mat 41/3306 - GPM
Assistente de Gabinete

“Denomina de Rua JOÃO SANDRE SOBRINHO, a Rua que se inicia na BJ 05, entrada para a comunidade de Bairro de Fátima e termina próxima a propriedade do Senhor Ozias Veloso, no Bairro de Fátima, 2º Distrito.”

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de RUA JOÃO SANDRE SOBRINHO, a Rua que se inicia na BJ 05, entrada para a comunidade de Bairro de Fátima e termina próximo a propriedade do Senhor Ozias Veloso, no Bairro de Fátima, 2º Distrito de Bom Jardim .

Art. 2º – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 13 DE MAIO DE 2008.


Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz
PREFEITO